



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.561, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI**, visando o atendimento do serviço de plantão médico nas áreas de pediatria, ginecologia e obstetrícia, a pacientes atendidos pelo SUS, pelo período de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Em contrapartida o Município de Bento Gonçalves repassará, mensalmente, à **SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI** a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
0801.13754282.056 - Manutenção da Saúde Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Handwritten signature
....



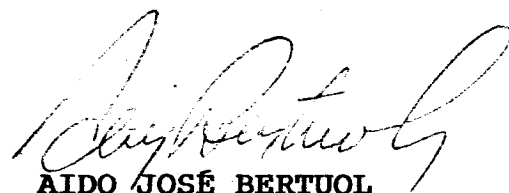
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....
Lei Municipal nº 2.561, de 24.06.96

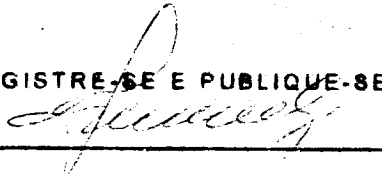
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

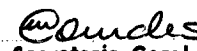
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Registrad. ... às fls. 260
e publicad. ...
Em

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.561 à Fl. 39v

Secretaria Geral

Processo nº 3222, de 13.05.96